PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-1811 – Cep 11.850-000 – Miracatu – SP
Email: gabinete@miracatu.sp.municipio.org.br - site: www.pmmiracatu.sp.gov.br

LEI Nº 1.385, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2007

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA O PODER EXECUTIVO CRIAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"

MIYOJI KAYO, Prefeito Municipal de Miracatu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial para cobertura da despesa originária de sua criação:

02.05.00 08.334.0007.1002 – Frente de Trabalho
3.3.90.360 – Outros serviços terceiro – Pessoa Física 51.000,00
Total: 51.000,00

Art. 2° - As despesas decorrentes com execução do artigo anterior será obtida com a anulação parcial da seguinte dotação:

02.05.00 08.244.0007.2010 – Manutenção do Depto de Assistência Social
3.3.90.30 – Material de Consumo 51.000,00
Total: 51.000,00

Art. 3° - A dotação descrita no artigo anterior fica com o seguinte saldo:

02.05.00 08.244.0007.2010 – Manutenção do Depto de Assistência Social
3.3.90.30 – Material de Consumo 116.400,00
Total: 116.400,00

Art. 4º - Ficam convalidadas na LDO alteração mencionada na presente lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MIRACATU (SP), 21 DE FEVEREIRO DE 2007

Miyoji Kayo
Prefeito Municipal